



Centro de Direito Marítimo e dos Transportes
da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Em Associação com o CIDP – Centro de Investigação de Direito Privado da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e com a colaboração do IIDM – Instituto Ibero-Americano de Direito Marítimo

**II CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO MARÍTIMO
E PORTUÁRIO [2017-2018]**

CURSO PÓS-GRADUADO DE APERFEIÇOAMENTO

Coordenação: Prof. Doutor M. Januário da Costa Gomes

PROGRAMA [versão 3]

Ω

**MÓDULO 1
ENQUADRAMENTO GERAL**

- 01** [10.11.2017] – *O mar e o Direito*; M. Januário da Costa Gomes [FDUL]
- 02** [10.11.2017] – *Economia Internacional e o Mar*; Pedro Infante Mota [FDUL]
- 03** [11.11.2017] – *Segurança (Safety & Security) no mar*; Tiago Benavente [DGAM]
- 04** [11.11.2017] – *Proteção do ambiente e atividades marítimas*; Rui Lanceiro [FDUL]
- 05** [17.11.2017] – *A União Europeia e o mar*; Vasco Becker-Weinberg [FDUNL]
- 06** [17.11.2017] – *A Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar*; F. Loureiro Bastos [FDUL]
- 07** [24.11.2017] – *Domínio público marítimo*; Lourenço Vilhena de Freitas [FDUL]



- 08** [24.11.2017] – *Zonas marítimas sob soberania e jurisdição nacionais*; Rui Guerra da Fonseca [FDUL]
- 09** [25.11.2017] – *Administração marítima portuguesa*; Eduardo Martins [ISCIA]
- 10** [25.11.2017] – *Port State Control*; M. Januário da Costa Gomes [FDUL]
- 11** [15.12.2017] – *Património cultural subaquático*; J. L. Bonifácio Ramos [FDUL]
- 12** [15.12.2017] – *Ordenamento do espaço marítimo*; Vasco Becker-Weinberg [FDUNL]
- 13** [16.12.2017] – *Prospecção e exploração de recursos no mar*; Francisco Paes Marques [FDUL]
- 14** [16.12.2017] – *Organizações marítimas internacionais*; Paulo Parracho [Quadro Sup. Adm. Pública]
- 15** [22.12.2017] – *O SAM e a AMN*; Caetano Augusta Silveira [Escola Naval]
- 16** [22.12.2017] – *As actividades marítimas face à Lei da Água*; João Miranda [FDUL]

Ω

MÓDULO 2 ACONTECIMENTOS NO MAR

- 17** [05.01.2018] – *O navio*
- 18** [05.01.2018] – *Acontecimentos de mar*
- 19** [06.01.2018] – *Acontecimentos de mar e presunções judiciais*
- 20** [06.01.2018] – *Colisão e abalroamento de navios*
- 21** [12.01.2018] – *Os casos Erika e Prestige*
- 22** [12.01.2018] – *Os pacotes Erika*
- 23** [19.01.2018] – *CLC 92*
- 24** [19.01.2018] – *Os Fundos em complemento à CLC*
- 25** [20.01.2018] – *Convenção Bancas*



- 26** [20.01.2018] – *Convenção MARPOL*
- 27** [26.01. 2018] – *Convenção SOLAS*
- 28** [26.01.2018] – *Salvação marítima*
- 29** [02.02.2018] – *Direito Marítimo e resolução de conflitos*
- 30** [02.02.2018] – *Crimes no mar*
- 31** [03.02.2018] – *Convenções SAR e SUA*
- 32** [03.02.2018] – *Avárias marítimas. As Regras de Iorque / Antuérpia*

Ω

MÓDULO 3 COMÉRCIO E TRANSPORTE MARÍTIMO

- 33** [09.02.2018] – *Cláusulas frequentes no comércio internacional*
- 34** [09.02.2018] – *Crédito documentário. As Regras da CCI*
- 35** [10.02.2018] – *Pagamentos e cobranças no comércio internacional*
- 36** [10.02.2018] – *O termo FOB*
- 37** [23.02.2018] – *O termo CIF*
- 38** [23.02.2018] – *Seguros de mercadorias e de cascos*
- 39** [24.02.2018] – *P & I Clubs*
- 40** [24.02.2018] – *Estudo de um caso*
- 41** [02.03.2018] – *Comércio internacional e Direito Fiscal*
- 42** [02.03.2018] – *Comércio internacional e Direito Aduaneiro*
- 43** [03.03.2018] – *Trabalho a bordo de navios*
- 44** [03.03.2018] – *Agentes de navegação, agentes transitários e agentes alfandegários*
- 45** [09.03.2018] – *Transporte marítimo de mercadorias I*



- 46 [09.03.2018] – *Transporte marítimo de mercadorias II*
- 47 [16.03.2018] – *Transporte de mercadorias perigosas. A Convenção HNS*
- 48 [16.03.2018] – *Cláusulas usuais no transporte marítimo de mercadorias*
- 49 [17.03.2018] – *Estudo de um caso*
- 50 [17.03.2018] – *Fretamento de navio à viagem*
- 51 [23.03.2018] – *Fretamento a tempo e em casco nu*
- 52 [23.03.2018] – *O contrato de volume*
- 53 [24.03.2018] – *Estudo de um caso*
- 54 [24.03.2018] – *O transporte multimodal. As Regras de Roterdão*
- 55 [06.04.2018] – *Transporte marítimo de passageiros*
- 56 [06.04.2018] – *Créditos marítimos e responsabilidade*
- 57 [07.04.2018] – *Classificação de navios e questões de responsabilidade*
- 58 [07.04.2018] – *Arresto de navios*
- 59 [13.04.2018] – *Arresto de carga*
- 60 [13.04.2018] – *Estudo de um caso*

Ω
MÓDULO 4
DIREITO PORTUÁRIO

- 61 [20.04.2018] – *Direito portuário europeu*
- 62 [20.04.2018] – *Governança portuária*
- 63 [21.04.2018] – *Administração Portuária*
- 64 [21.04.2018] – *Autoridade Portuária*
- 65 [04.05.2018] – *Regulação e portos*



- 66 [04.05.2018] – *Concessão e exploração portuárias*
- 67 [05.05.2018] – *Pilotagem de navios*
- 68 [05.05.2018] – *Reboque de navios*
- 69 [11.05.2018] – *Amarração de navios e outros serviços*
- 70 [11.05.2018] – *Direito Administrativo do Mar e o porto*
- 71 [12.05.2018] – *Mercadorias no porto e responsabilidade civil*
- 72 [12.05.2018] – *Trabalho portuário*
- 73 [18.05.2018] – *Portos e locais de refúgio*
- 74 [18.05.2018] – *Encerramento. O porto e o Direito*

O Programa pode ser objeto de alterações pontuais

Ω

INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES

1. O Curso tem lugar entre 10.11.2017 e 18.05.2018. As Sessões são às sextas-feiras indicadas, entre as 18,30m e as 21h,50m e aos sábados indicados, entre as 09h,30m e as 12h,50m, em sala a indicar, nas instalações da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
2. O curso está estruturado em 74 sessões, sendo as aulas ministradas por Professores e Assistentes da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e por outros especialistas das matérias.
3. Em cada dia indicado há 2 sessões de até 1h.30m cada, com um intervalo de 20 minutos. As intervenções dos oradores têm uma duração de até 60 minutos, seguindo-se debate.
4. Em cada Sessão são recolhidas assinaturas de presença.
5. No final do Curso, não havendo faltas a mais de 15 sessões, há lugar, a pedido, à emissão de certificado de frequência do Curso, incluído na propina.
No caso de inscrição em Módulos específicos, há lugar, a pedido, à emissão de certificado de frequência do Módulo, no pressuposto de que nos Módulos 1, 2 e 4 não há mais de 3 faltas e no Módulo 3 não há mais de 6 faltas. No caso de inscrição em Sessões específicas pode, a pedido, ser emitido certificado de presença.
6. O discente que reúne condições para a emissão de certificado de frequência do Curso pode apresentar-se a avaliação final nos seguintes termos:
 - a) Apresentação, até 31 de outubro de 2018, de um estudo de cariz jurídico, na área do Direito Marítimo ou Portuário, cujo tema é previamente acertado com o Coordenador, com dimensão entre 25 e 75 páginas (*Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento a 1,5, notas tamanho 10).
 - b) O estudo, quando classificado com a nota mínima de 12 valores (a divulgar até ao dia 15 de novembro de 2018), é discutido, em sessão pública, na última quinzena de novembro de 2018.



c) A sustentação oral do trabalho escrito com sucesso constitui requisito para a emissão de certificado de aprovação, sendo a classificação final determinada pela média entre a classificação do trabalho escrito e a da sua sustentação oral, mas não podendo essa média ser inferior a 12 valores. A sustentação oral é feita perante um júri que integra o Coordenador do Curso e um ou mais dos seus Docentes.

d) Os prazos referidos nas alíneas anteriores podem ser prorrogados pelo Coordenador.

e) A candidatura a avaliação final pressupõe a qualidade de licenciado e a frequência de todos os Módulos do Curso.

7. O Programa e respetivas Condições podem ser objeto de alterações pontuais.

8. A inscrição inicial (não aplicável a Módulos ou Sessões específicas) é €50. A propina-base é €1800, abrangendo os 4 Módulos, sendo €150 de matrícula e €400 em cada um dos primeiros dias úteis de dezembro de 2017, fevereiro de 2018, abril de 2018 e maio de 2018. A propina de avaliação final é €200. No caso de opção por frequência de Módulos específicos ou de Sessões específicas, a propina é de €40 por Sessão, paga com dois dias úteis de antecedência relativamente ao Módulo ou Sessão de que se trate. As quantias pagas não são objeto de restituição.

No caso de pagamento do Curso a pronto, desde que antes do seu início, há um desconto de 10%. Beneficiam de um desconto de 10% antigos alunos da Faculdade, membros do IIDM e licenciados no ano letivo 2014-2015 ou posterior. Os descontos não são aplicáveis à propina de avaliação final.

9. O pagamento da propina-base inclui o direito a participar nas V Jornadas de Lisboa de Direito Marítimo, no pressuposto da sua realização em 2017-2018, dependendo, porém, de inscrição até oito dias antes do evento. Do mesmo modo, o pagamento da propina-base assegura ao discente um exemplar da 3.^a Edição do livro “Leis Marítimas”, no pressuposto da sua edição em 2018.

10. O número de inscrições é limitado a 30, valendo o critério da ordem de inscrição. É dada preferência aos licenciados em Direito e, dentre estes, aos licenciados pela FDUL. O número mínimo de inscrições para funcionamento do Curso é de 20.

11. Regime especial. Os discentes que (i) tenham frequentado o I Curso de Pós-Graduação em Direito Marítimo e Portuário (2015-2016) do Centro de Direito Marítimo e dos Transportes da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e (ii) tenham pago integralmente as propinas relativas àquele I Curso, podem frequentar o II Curso de Pós-Graduação em Direito Marítimo e Portuário mediante o pagamento de uma propina-base de €500, sendo €50 de inscrição, €150 de matrícula e os restantes €300 pagos no primeiro dia útil de dezembro. Mantém-se o valor da propina de avaliação final indicado no ponto 8. A admissão a avaliação final está dependente da frequência de, pelo menos, 36 sessões. As quantias pagas não são objeto de restituição. Nas situações de regime especial não há descontos e é aplicável o ponto 9.

12. As dúvidas sobre a organização e funcionamento do Curso são decididas pelo Coordenador.

INFORMAÇÕES

(i) CIDP – Centro de Investigação de Direito Privado da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa: cidp.inscricoes@fd.ulisboa.pt / Telefone: 915 575 169

(ii) Instituto de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa: idt@fd.ulisboa.pt / Telefone: 965 392 128.

INSCRIÇÕES: [a partir de 05.09.2017]

Instituto de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa: idt@fd.ulisboa.pt / Telefone: 965 392 128.